



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 3/2017-005-SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos bairros, Bairros Palmares Sul I e II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 03/2017-005 SEMOB, visando a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem do Bairro Palmares Sul I e II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

RELATÓRIO

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 005 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 01 de Setembro de 2017 às 11:00 horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Propostas das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - À presente abertura compareceram as empresas: TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI - EPP; J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LT; HB 20 CONSTRUÇÕES LTDA; VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA; ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
 - Constam documentos de credenciamento das empresas participantes;
 - Foram apresentadas propostas das empresas;
 - Foi considerada a data de abertura da sessão do recebimento dos envelopes, ou seja, 18 de setembro de 2017 às 16:00 horas, para efeito de julgamento dos documentos de habilitação;
 - Após análise da documentação de habilitação, julgou habilitada as empresas: TERRAPLANAGEM & SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI - EPP; CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; HB 20 CONSTRUÇÕES LTDA.
 - E julgou inabilitadas as empresas: J M TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA (não atendeu o item 8.1.4.5 do edital); ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (não atendeu os itens 8.1.3, subitem 8.1.3.1.2 e 8.1.3.2 alínea b e 8.1.4.5 do edital); VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (não atendeu aos itens 8.1.1.3 e 8.1.4, subitem 8.1.4.5 do edital); ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (não atendeu os itens 8.1.3, subitem 8.1.3.1.2 e 8.1.4.5 do edital);

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 005 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

- Foi considerada abertura dos envelopes à Comissão, para análise das propostas para o dia 03 de outubro de 2017 às 14:00 horas, para abertura das propostas das empresas habilitadas.
5. Foi anexada a ata de Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 3/2017-005 SEMOB.
- À presente abertura compareceram os representantes das empresas: habilitadas TERRAPLANAGEM & SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI - EPP; CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; HB 20 CONSTRUÇÕES LTDA.
 - Por ter cotado o menor preço unitário dentre as empresas classificadas e ter cumprido todos os critérios e exigências previstos no edital, sagrou-se vencedora do certame a proposta apresentada pela empresa TERRAPLANAGEM & SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI - EPP, valor R\$19.672.323,81 (dezenove milhões seiscentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavo).
 - Anexado aos autos Resultado do Julgamento de Propostas e suas publicações nos meios oficiais.
6. Considerando a análise das propostas de preço do processo Licitatório Concorrência 3/2017-005 SEMOB a equipe técnica da Secretária Municipal de Obras - SEMOB apresentou o Relatório Técnico, que tem finalidade avaliar de forma técnica o processo licitatório e o conteúdo das documentações apresentadas, de forma a verificar que as empresas participantes do certame atendam aos pré-requisitos descritos no Edital - Concorrência 3/2017-005 SEMOB.
7. Em relação à Documentação de Habilitação da empresa TERRAPLANAGEM & SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI - EPP, consta:
- Documento do empresário ANTONIO ESUTAQUIO CAMARGOS;
 - Ato de alteração da empresa, devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará;

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 005 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

- Segunda Alteração do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Ficha de inscrição cadastral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Negativa de Natureza não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declarações Gerais;
- Balanço Patrimonial de 2016 com o devido Termo de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- Índices de Liquidez de 2016;
- Recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Atestado de Visita Técnica vistoriado pelo responsável Técnico, Fredson Baia Lopes / CREA:15671D/PA;
- Recibo de seguro Garantia do Licitante;
- Carta de Fiança nº10256/2017-01;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Certidão de Registro e Quitação Jurídica;
- Certidão de Acervo Técnico.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Certidão de Registros e Quitação Pessoa Física;
- Declaração de disponibilidade de Usina;

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 005 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5

- Foi apresentada aos autos documentação de qualificação fiscal, financeira e jurídica bem como Certidões da MICROEMPRESA/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONCLUSÃO

A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital convocatório.

Configura-se como a espécie apropriada para os contratos de grande vulto, grande valor, não se exigindo registro prévio ou cadastro dos interessados, cumprindo que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, trinta dias de intervalo entre a publicação e o recebimento das propostas. Caso seja adotado um certame de acordo com os tipos, como os de menor preço, técnica e preço e melhor técnica, esse intervalo mínimo é dilatado para quarenta e cinco dias.

Fase externa da concorrência teve início com a publicação do edital. Neste constou, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame.

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, sugerindo assim provimento em todo na Habilitação e Homologação da empresa: **TERRAPLANAGEM & SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI - EPP**, valor R\$19.672.323,81 (dezenove milhões seiscentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavo) e que após a equalização no "Sistema Aspec" passou-se para R\$19.672.342,30 (dezenove milhões seiscentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Entretanto ressalta-se a necessidade de observar as seguintes recomendações:

- Que após a publicação da emissão do contrato deste Processo Licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da Secretaria demandante.

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N° 3/2017- 005 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6

- No momento da assinatura do Contrato a empresa apresente a Licença de Operação, os Certificado de Autenticidade das Certidões de Regularidade, assim como as Certidões de Regularidade Fiscal que por ventura estiverem vencidas.
- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade estabelecido no contrato;

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 09 de Novembro de 2017.

Leonardo Fernandes Carvalho

Agente de Controle Interno

Decreto nº 1955/2017

Cristiano César Souza

Controlador Geral do Município

Decreto nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N° 3/2017- 005 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br